

Material: ☐ Consumo ☐ Permanente ☒ Serviços	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
	Setor Solicitante: Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR,	
	Objeto: O presente estudo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação institucional do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR, em veículo de comunicação impressa, por meio da publicação de matérias em espaço interno colorido de ¼ (um quarto) de página, com periodicidade quinzenal e tiragem mínima de 2.000 (dois mil) exemplares por edição.	
Fonte de Recursos: Recursos Próprios do CIRENOR.	Justificativa	Responsável
	O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR, composto pelos municípios de Água Santa, Barracão, Cacique Doble, Capão Bonito do Sul, Caseiros, Ibiaçá, Ibiraiaras, Lagoa Vermelha, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Sananduva, Santa Cecília do Sul, Santo Expedito do Sul, São João da Urtiga, São José do Ouro, Tapejara, Tupanci do Sul e Vila Lângaro, necessita contratar empresa especializada para a prestação de serviços de divulgação institucional em jornal impresso, com vistas à publicação periódica de matérias em espaço interno colorido de ¼ de página, em tiragem mínima de 2.000 exemplares por edição. A contratação é necessária para assegurar a publicidade oficial dos atos administrativos, a transparência na gestão pública e o acesso da população regional às informações de interesse coletivo, promovendo a integração entre os municípios consorciados e garantindo maior visibilidade às ações desenvolvidas pelo CIRENOR. Grande parte da comunidade abrangida pelos municípios consorciados ainda utiliza meios impressos como fonte primária de informação, o que torna este formato de divulgação o canal mais adequado e eficiente para alcançar a população local e regional. A ausência desse instrumento de comunicação institucional poderia resultar em falhas na divulgação das ações do Consórcio, redução da credibilidade da gestão pública e prejuízos ao interesse público, comprometendo o direito da população de ser informada de maneira clara e acessível. Portanto, a presente contratação revela-se necessária, justificada e adequada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional do CIRENOR, para a valorização da cooperação regional e	Existe a necessidade de aquisição material/ serviço descrito. Estou de acordo com a solicitação e justificativa. (Nome Completo legível) Data: __/__/____

	para o cumprimento do princípio da publicidade que rege a administração pública.	
--	--	--

Indicação do responsável para fiscalização do contrato: ULISSES CECHIN

Modalidade de licitação a ser utilizada:

- () Chamamento Público
- () Chamamento Público para Credenciamento
- () Concorrência Pública Eletrônica
- () Concorrência Pública Presencial - **Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**
- () Pregão Eletrônico
- () Pregão Presencial – **Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**
- () Inexigibilidade
- () Dispensa Eletrônica
- (X) Dispensa sem procedimento eletrônico

Fundamentação Legal:

O presente procedimento de dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para compras de pequeno valor, observados os limites legais.

Critério de Julgamento:

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**, em conformidade com o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para o Consórcio.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação institucional do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR, em veículo de comunicação impressa, por meio da publicação de matérias em espaço interno colorido de ¼ (um quarto) de página, com periodicidade quinzenal e tiragem mínima de 2.000 (dois mil) exemplares por edição.	12	meses	850,00	480,00

ESTIMATIVA DE VALOR E PESQUISA DE MERCADO

A estimativa de valor para a presente contratação foi realizada com fundamento em pesquisa de preços junto a fornecedores especializados do ramo de publicações impressas, bem como na análise de contratações similares realizadas por entes públicos da região, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando as propostas recebidas e anexadas ao processo, definiu-se como parâmetro o valor apresentado na cotação mais vantajosa, correspondente ao montante de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) para o período de 12 (doze) meses, equivalente a R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por mês. Este será, portanto, o valor da contratação.

Tal estimativa assegura a adequada mensuração do custo do objeto, garantindo a economicidade, a compatibilidade com os preços praticados no mercado e a vantajosidade da contratação, atendendo de forma proporcional e eficiente ao interesse público. As pesquisas de mercado que embasaram o valor da contratação seguem anexadas a este processo.

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).

01	
03	
04	

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...)

OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.

01	As publicações deverão ser realizadas em jornal impresso de circulação regional, em espaço interno colorido de ¼ (um quarto) de página, com diagramação adequada e de fácil leitura.
02	A tiragem mínima por edição deverá ser de 2.000 (dois mil) exemplares, devidamente comprovada;
03	As matérias a serem publicadas deverão ser previamente aprovadas pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR, não sendo admitida a veiculação de conteúdo sem a devida autorização.
04	As publicações deverão ocorrer com periodicidade quinzenal, durante o período contratual de 12 (doze) meses.
05	A empresa contratada deverá garantir a fidelidade, clareza e padronização das informações divulgadas, observando os princípios da publicidade e da transparência da administração pública.
06	Deverão ser entregues ao CIRENOR exemplares impressos de cada edição, em quantidade suficiente para comprovação da execução dos serviços.
07	É vedada a inserção de publicidade ou informações alheias ao objeto contratual no espaço destinado às matérias institucionais.
08	O pagamento será realizado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), por depósito em conta indicada pela CONTRATADA.

Ulisses Cechin
Diretor Executivo